



Decreto Nº: 352/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 530.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

360.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

360.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 360.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 360.000,00

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

70.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 70.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 530.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

70.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 70.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO



Decreto Nº: 352/2024

2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		160.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		160.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	160.000,00
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		200.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA		
2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	530.000,00



Decreto Nº: 352/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	530.000,00	530.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna